



**RESOLUÇÃO Nº 021/2011, DE 08 DE ABRIL DE 2011 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

[Revogada pela Resolução Consuni nº 58, de 11 de julho de 2025](#)

~~O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006603/2010-98 e o que ficou decidido em sua 21ª reunião de 08-04-2011,~~

~~—————~~ **RESOLVE,**

~~—————~~ **Art. 1º PRORROGAR,** por 90 (noventa) dias, o cumprimento do preceituado na Resolução do Consuni nº 32/2010, publicada em 23-12-2010.

~~—————~~ **Art. 2º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

~~—————~~ **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

~~Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário~~

**DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
12-04-2011**